



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 143/2022

IDENTIFICAÇÃO NO TCE-ES 2022.045E0500001.01.0007

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES POR INTERMÉDIO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE E A EMPRESA PONTO FRIO AUTO MECÂNICA LTDA PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com Sede Administrativa na Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL FLORIANO**, inscrito no CNPJ sob nº. 14.499.229/0001-27, com sede na Rua Belarmino Pinto nº 82, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr.^a Maria Arlete Novaes Moraes Silva, brasileira, casada, professora, CPF nº 056.381.907-32 e Carteira de Identidade nº 86.637.378 SSP-RJ, residente e domiciliado na Rua Adão Kiefer nº 33, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado empresa **PONTO FRIO AUTO MECÂNICA LTDA**, com sede Rodovia BR 262, Km 47, s/nº, Sede, Marechal Floriano, Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.689.020/0001-82, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. Délcio Pádua Entringer, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº. 249.974.637-87 e Carteira de Identidade nº. 262672 – SSP/ES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar **TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/COMPONENTES PARA ATENDER AOS VEÍCULOS OFICIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, conforme processo administrativo nº 11856/2025-SEMU, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOPRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no contrato por **12 (doze) meses**, com início em 17 de Novembro de 2025 e término em 16 de Novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor estimado para fornecimento de mão de obra é de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) e para fornecimento de peças é de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), para um período de 12 (doze) meses

2.2. A taxa de desconto de MÃO DE OBRA para execução dos serviços é de 15% (quinze por cento) e a taxa de desconto para fornecimento de PEÇAS 35 % (trinta e cinco por cento), fixo e irreajustável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária específica, constante no orçamento municipal vigente:

- 090002.1030100572.136.33903000000.150000159999 – FICHA 185
- 090002.1030100572.136.33903000000.16000009999 – FICHA 185
- 090002.1030100572.136.33903900000.150000159999 – FICHA 189
- 090002.1030100572.136.33903900000.16000009999 – FICHA 189
- 090002.1030200542.077.33903000000.150000159999 – FICHA 201
- 090002.1030200542.077.33903000000.16000009999 – FICHA 201
- 090002.1030200542.077.33903900000.150000159999 – FICHA 204
- 090002.1030200542.077.33903900000.16000009999 – FICHA 204



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.
- 4.2. Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Floriano/ES, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo aditivo e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Marechal Floriano/ES, 10 de novembro de 2025.

MARIA ARLETE NOVAES MORAES SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL FLORIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DELCIO PADUA ENTRINGER

PONTO FRIO AUTO MECÂNICA LTDA
CONTRATADA